



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. (SIGGO Nº 040809).**

**PROCESSO SEI Nº 0430-000978/2012**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **IVAN ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO substituindo**, designado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página nº 50, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, de outro lado, a empresa **MV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, doravante denominada **LOCADORA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 11, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.610-255, inscrita sob o **CNPJ nº 26.899.575/0001-81**, neste ato representado por **PHILLIPE OLIVEIRA VILELA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Titular da empresa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes no Relatório Circunstanciado n.º 16/2023 (SEI nº 116239327), Despacho –SEDET/SUAG/COAD/DIMAP (SEI nº 121417352), Autorização – SEDET/SUAG (SEI nº 120760189), Despacho – SEDET/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (SEI nº 121541362) e demais informações correlatas nos autos.

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2022 a Julho/2023, no percentual de 3,992440%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c Inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, Inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor mensal do contrato passará de R\$ 92.354,70 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 96.041,91 (noventa e seis mil quarenta e um reais e noventa e um centavos)** e o valor anual do contrato passará de R\$ 1.108.256,40 (um milhão, cento e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.152.502,92 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme Memória de Cálculo (SEI nº 119834836), manifestação favorável da contratada através do Documento (SEI nº 120332421) e demais justificativas presentes nos autos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (Disponibilidade Orçamentária n.º 310/2023 – SEDET/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR SEI nº 117974778):

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.2667.0017** – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS

III – Natureza da Despesa: **33.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV – Fonte de Recursos: **183** – DESVINCULAÇÃO DE RECEITA

3.2. Foi empenhado o valor inicial de R\$ 397.991,20 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00638**, emitida em 05/09/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global".

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **06/09/2023 a 05/09/2024**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012 a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

**PELA LOCATÁRIA:**

**IVAN ALVES DOS SANTOS**

Secretário de Estado - Substituto

**PELA LOCADORA:**

**PHILLIPE OLIVEIRA VILELA**

## Titular da Empresa

---



Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE OLIVEIRA VILELA, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ALVES DOS SANTOS - Matr.0276357-5, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econ., Trabalho e Renda do Distrito Federal substituto(a)**, em 05/09/2023, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121528238)  
verificador= **121528238** código CRC= **494F73DF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

---

0430-000978/2012

Doc. SEI/GDF 121528238